



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

Pelo presente Termo aditivo de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASEIROS**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Mario Cirino Rodrigues, 249, centro, na cidade de Caseiros/RS, inscrito no CNPJ nº 90.483.058/0001-26, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, JOELICE BORTOLANZA CANALI, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **MK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.542.122/001-91, com sede Rua Leodoro Dias da Silva, nº 680, bairro Copas Verdes, cidade de Erechim/RS, CEP: 99.704-634, neste ato representado por seu Sócio, Sr. Mauri Kasulke, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Av. Fausto Demoliner, nº 1554, Bairro Copas Verdes, cidade de Erechim/RS, CEP: 99.704-702, CPF nº 016.324.300-02, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e com o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2025 resolvem firmar o presente Termo aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o presente contrato administrativo com a inclusão de mais um Sistema de automação via rádio - sem fio, para poços artesanais:

| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|-------|-----------------|-----------------|
| 1 | Sistema de automação via rádio - sem fio – com as seguintes características: Composto por: <ul style="list-style-type: none">• 01 transceptor• 01 antena externa• Alcance de até 10 km em campo aberto (com visada direta e antena adequada)• Fonte ou sistema de alimentação (solar ou rede)• Pilhas, baterias ou demais necessários• Cabos, conectores e demais necessários• Boia elétrica• Instalação completa do sistema, antenas e demais acessórios• Suporte técnico via telefone e whatsapp | 1 | Unid. | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.500,00 |

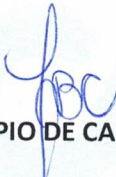


| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Garantia de 01 ano• Homologado pela ANATEL• Treinamento básico para o técnico local | | | | |
|--|---|--|--|--|--|

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no presente contrato administrativo que não colidirem com o presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Caseiros, 08 de abril de 2026.


MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
CONTRATANTE

MK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS
ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1° _____

2° _____